



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 014/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SURUBIM-PE E A EMPRESA AB
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM-PE**, entidade de direito público interno, com sede na Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, nº 95, Surubim-PE CEP: 55.750-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.078/0001-31, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **Luciano Medeiros Filho**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 613.555.504-91 e Registro Geral nº 3276937 SSP PE, residente e domiciliado na Rua Maria do Carmo Leal, 117, Centro, 55.750-000, Surubim/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de Nº 49.054672/0001-79, localizada na Avenida Doutor Joaquim Nabuco nº 1277, SALA 02-Varadouro, Olinda PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA BANDEIRA DO Ó**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, CPF nº 029.341.984-13, RG nº 5518906, SDS - PE, residente e domiciliado na Praça da Silva, 59, Res. Vila Mariana Apt. 201, Amaro Branco, Olinda, PE, CEP 53.120-310, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Material Permanente (aparelhos de ar-condicionado, cadeiras e poltronas)**, para atender às necessidades da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim-PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP	
CNPJ: 49.054672/0001-79	
ENDEREÇO: Avenida Doutor Joaquim Nabuco nº 1277, SALA 02-Varadouro, Olinda PE	
REPRESENTANTE: ANA PAULA BANDEIRA DO Ó	
E-MAIL: abindustriaecomercio@gmail.com	TEL.: (81) 99208-4933



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H, VAZÃO AR: 714 M3/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO: CASSETE 4 VIAS, MODELO: FANCOLETE HIDRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOMBA DE DRENO. CORBRANCO.	AGRATTO/ ONOFF	04	Aparelho	R\$ 6.178,00	R\$ 24.712,00
005	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRESIDENTE EXECUTIVA COURO ECOLÓGICO. A CADEIRA DEVE POSSUIR QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DE EXCELENTE TENACIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA. TAMBÉM POSSUI RODÍZIOS DE NYLON COM SISTEMA ANTI-RISCOS, GARANTINDO QUALIDADE E UMA EXPERIÊNCIA AGRADÁVEL PARA O USUÁRIO. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) 70 X 83 CM X 70 CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA DO ENCOSTO: 47,8 CM. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 42 A 54 CM. ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 63,5 A 75,5 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 46,5 CM. LARGURA DO ASSENTO: 48 CM. ALTURA MÁXIMA: 89 CM. LARGURA DO ENCOSTO: 45 CM. LARGURA COM OS BRAÇOS: 64,5 CM. CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DE EXCELENTE TENACIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA, 100% RECICLÁVEL, ESTOFADO COM TELA FLEXÍVEL A BASE DE POLIÉSTER. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO E ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO CREPE. BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL EM FORMATO DE T CONTENDO APOIA BRAÇO EM POLIPROPILENO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT	NB MÓVEIS/ PRESIDENTE	27	CADEIRA	R\$ 1.229,00	R\$ 33.183,00



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

	NBR-13962 E NR-17. BASE RETA METÁLICA COM CAPA E RAIOS DE 280MM. CADEIRA 100% NACIONAL. MECANISMO DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. RODÍZIOS DE NYLON COM PISTAS EM PU, SISTEMA ANTIRISCO. SUPORTA ATÉ 110 KG, COM USO RECOMENDADO DE 8 HORAS DIÁRIAS.					
006	CADEIRA SIMPLES: CADEIRA ISSO EMPILHÁVEL COM DESIGN ANATÔMICO.FAVORECE AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE CONFORTO, BELEZA E PRATICIDADE.ASSENTO VAI MONTADO, A PARTE DO ENCOSTO DESMONTADA, É SÓ ENCAIXAR E FIXAR DOIS PINOS, BEM SIMPLES. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. CAPACIDADE: 120KG.MONTAGEM POR CONTA DO CLIENTE (ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM).	NB MÓVEIS/ ISO	06	CADEIRA	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
009	POLTRONA AUDITORIO, DO TIPO RETRATILINICIAL-POLT AUDIT.RETRÁTIL C/ BRAÇO INTERCALADO S/ PRANCHETA INJ. TIPO DE ASSENTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA. TIPO DE ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA BASE: BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 COM 4,76MM DE ESPESSURA. TIPO DE BRAÇO: APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL MECANISMO: MECANISMO BASCULANTE COM RETORNO AUTOMÁTICO DO ASSENTO CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG CERTIFICADOS DO FABRICANTE: ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 E OHSAS 18001;ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 – DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT); NORMA NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	FRISOKAR/ SERPA	14 OK	POLTRONA	R\$ 1.428,00	R\$ 19.992,00
010	POLTRONA AUDITORIO, DO TIPO RETRATILCOMPLEMENTO-POLT					



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

AUDIT.RETRÁTIL C/ BRAÇO INTERCALADO S/ PRANCHETA INJ. TIPO DE ASSENTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA. TIPO DE ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA BASE: BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 COM 4,76MM DE ESPESSURA. TIPO DE BRAÇO: APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL MECANISMO: MECANISMO BASCULANTE COM RETORNO AUTOMÁTICO DO ASSENTO CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG CERTIFICADOS DO FABRICANTE: ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 E OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT); NORMA NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	FRISOKAR/ SERPA	104 OK	POLTRONA	R\$ 1.402,00	R\$ 145.808,00
VALOR TOTAL:					R\$ 225.309,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/09/2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 225.309,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente





**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.1. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.1. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios-Amupe, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SURUBIM-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**


LUCIANO MEDEIROS FILHO
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

ANA PAULA BANDEIRA DO
O:029341984
13

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA BANDEIRA
DO O:02934198413
Dados: 2023.09.25
11:11:12 -03'00'

ANA PAULA BANDEIRA DO Ó
AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
Responsável legal
CONTRATADA

Surubim-PE, 22 de setembro de 2023.